Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 35/62

Doc. 496/62

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr$-200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos.

Artigo 2º - O presente auxílio, destina-se à construção do nôvo prédio da referida Faculdade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do "superavit", - previsto na Lei Orçamentária, que fica anulado- na presente quantia.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1 962

aa) Enil Fonseca
Jonas Rodrigues

* * *

aew/.

0-9-61

Proc. 62/62